C/2024/7189

29.11.2024

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS 2025 — EAC/A13/2024

## Corpo Europeu de Solidariedade

(C/2024/7189)

### 1. Introdução e objetivos

O presente convite à apresentação de candidaturas tem por base o Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade ([1]), bem como o Programa de Trabalho Anual do Corpo Europeu de Solidariedade para 2025 [C(2024) 8017]. O programa do Corpo Europeu de Solidariedade abrange o período de 2021 a 2027. Os objetivos gerais e específicos do programa do Corpo Europeu de Solidariedade estão enumerados no artigo 3.º do regulamento.

### 2. Ações

O presente convite à apresentação de candidaturas abrange as seguintes ações do programa do Corpo Europeu de Solidariedade:

— Projetos de voluntariado

— Equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade

— Projetos de solidariedade

— Selo de Qualidade para atividades de voluntariado no domínio da solidariedade

— Selo de Qualidade para o voluntariado no domínio da ajuda humanitária

— Voluntariado no âmbito do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária

### 3. Elegibilidade

Qualquer entidade pública ou privada, sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, local, regional, nacional ou internacional pode candidatar-se a financiamento ao abrigo do programa do Corpo Europeu de Solidariedade. Além disso, os grupos de jovens registados no Portal do Corpo Europeu de Solidariedade podem candidatar-se a financiamento para apoiar projetos de solidariedade.

Os seguintes países ([2]) podem participar plenamente em todas as ações do Corpo Europeu de Solidariedade:

— os 27 Estados-Membros da União Europeia, incluindo os países e territórios ultramarinos,

— os países terceiros associados ao programa:

  — os países EFTA/EEE: Islândia e Listenstaine,

  — os países candidatos à UE ([3]): República da Turquia e República da Macedónia do Norte.

Além disso, certas ações estão abertas a entidades legalmente estabelecidas em países terceiros não associados ao programa quando tal for do interesse da União na aceção do artigo 14.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/888 que cria o programa Corpo Europeu de Solidariedade.

Consulte o Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2025 para obter mais informações sobre as modalidades de participação.

### 4. Orçamento e duração dos projetos

O orçamento total destinado ao presente convite à apresentação de candidaturas está estimado em 107 465 000 EUR.

([1]) Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos (UE) 2018/1475 e (UE) n.º 375/2014 (JO L 202 de 8.6.2021, p. 32.

([2]) Entidades legalmente estabelecidas e pessoas que residam legalmente nesses países.

([3]) Sob reserva da assinatura dos acordos de associação bilaterais.

A dotação total destinada ao convite à apresentação de candidaturas, bem como a sua repartição, são indicadas no programa de trabalho anual de 2025 para a execução do programa do Corpo Europeu de Solidariedade, adotado em 21 de novembro de 2024, e podem ser alteradas. Os potenciais candidatos são convidados a consultar regularmente os programas de trabalho anuais do Corpo Europeu de Solidariedade e as suas alterações, publicados em: https://europa.eu/youth/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt.

O montante das subvenções concedidas e a duração dos projetos são indicados no Guia do Corpo Europeu de Solidariedade, publicado em:

https://europa.eu/youth/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt.

5. **Prazos para apresentação das candidaturas**

Os prazos para apresentação de candidaturas especificados abaixo terminam às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas.

| | |
|---|---|
| Projetos de voluntariado | 20 de fevereiro de 2025 |
| | (ronda facultativa) 1 de outubro de 2025 |
| Projetos de solidariedade | 20 de fevereiro de 2025 |
| | (ronda facultativa) 7 de maio de 2025 |
| | 1 de outubro de 2025 |

Os prazos para apresentação de candidaturas especificados a seguir terminam às 17h00, hora de Bruxelas.

| | |
|---|---|
| Equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade | 11 de fevereiro de 2025 |
| Voluntariado no âmbito do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária | 24 de abril de 2025 |
| Selo de Qualidade para o voluntariado no domínio da ajuda humanitária | 23 de setembro de 2025 ([4]) |

As candidaturas a Selos de Qualidade para o Voluntariado em Atividades de Solidariedade podem ser apresentadas em qualquer altura.

Consulte o Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2025 para obter mais informações sobre a apresentação de candidaturas.

6. **Informações detalhadas**

Poderá encontrar informações mais detalhadas sobre as condições aplicáveis ao presente convite à apresentação de candidaturas, incluindo as prioridades, no Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2025, no seguinte endereço: https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/calls-for-proposals_pt.

O Guia do Corpo Europeu de Solidariedade de 2025 constitui parte integrante do presente convite à apresentação de candidaturas e as condições de participação e de financiamento nele expressas aplicam-se-lhe integralmente.

([4]) Aplicável a projetos do convite de 2026. Para os projetos do convite de 2025, a candidatura deve ter sido apresentada até 24 de setembro de 2024.